



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 103 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.008719/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria/PGJ nº 49, de 24/1/2019, publicada no DOU nº 18, de 25/1/2019, seção 2, página 77, *tabularium* nº 08191.005808/2019-11, da seguinte forma:

Onde se lê: “Apostilar, a contar de 07/02/2019...”

Leia-se: “Apostilar, a contar de 01/02/2019...”

Art. 2º Retificar o artigo 2º da Portaria/PGJ nº 49, de 24/1/2019, publicada no DOU nº 18, de 25/1/2019, seção 2, página 77, *tabularium* nº 08191.005808/2019-11, da seguinte forma:

Onde se lê: “Exonerar, a contar de 07/02/2019...”


Leia-se: “Exonerar, a contar de 01/02/2019...”

Art. 3º Retificar o artigo 3º da Portaria/PGJ nº 49, de 24/1/2019, publicada no DOU nº 18, de 25/1/2019, seção 2, página 77, *tabularium* nº 08191.005808/2019-11, da seguinte forma:

Onde se lê: “Declarar vago, a contar 07/02/2019...”

Leia-se: “Declarar vago, a contar de 01/02/2019...”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO